

Lei nº 913/72

Abrova planta de Poderamento no mu-
gar da unidade Fazenda, e seu Cr-
éio do São Mateus, de propriedade
do Sr. Júlio Rausin.

Em Juízo Pelo Poder do Prefeito Pux
fixo de São Mateus, Estado Espírito Santo, na Sa-
bei que a Fazenda Municipal de Vila União
Santíssimo à Seguinte Lei:

D.º Artº 1º - Fica aprovada a planta
de um poderamento, no lugar da unidade
Fazenda Municipal de São Mateus, de propriedade
do Sr. Júlio Rausin.

Artº 2º - Permitem-se os dispositivos
em contrário, estando o Poder do Prefeito em vigor na
data de sua publicação.

São Paulo, 15 de outubro de 1972
Rauisno a presente Lei nº 913/72, com redação.

Registre-se. Publique-se e Cumpra-SP
Gabinete do Prefeito, aos 20 de dezembro
de 1972

Assento
Prefeito Municipal